



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO: PL 341/2021

AUTOR: DEPUTADA LUANA RIBEIRO

ASSUNTO: PL 341/2021

Parecer Jurídico nº 067/2021/PJA/AL

Sr. Procurador Geral,

PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA

Despacho da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação encaminha a esta Procuradoria, para emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 341/2021, que institui o Dia do Veterano em homenagem aos Policiais Militares e Bombeiros Militares da Reserva e Reformados do Estado do Tocantins.

Segundo a justificativa do substitutivo de fls. 03/04, “Os policiais militares e bombeiro (sic) militares são uma categoria especial de servidores públicos de dedicação exclusiva, e que ao longo de toda a carreira servem com o compromisso de defender a sociedade, mesmo com o sacrifício da própria vida. Ao entrar para a reserva remunerada por término de seu tempo de serviço ou ao ser reformado, por não haver mais condições físicas para o exercício da profissão, o policial militar e bombeiro militar não encerra (sic) sua carreira, nem perde seu espírito público”.

Pontua ainda que “A data escolhida para sua homenagem remete a outra grande conquista desta categoria, quando no dia 03 de dezembro de 2014 foi promulgada a Lei Estadual nº 2.924 reconhecendo o direito de paridade entre os direitos dos militares ativos e inativos. Assim, esta



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

data já tem sido comemorada pelos militares da reserva e reformados desde então.

COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Não há obstáculo constitucional à apresentação da matéria pela Deputada. No que diz respeito à iniciativa, o teor do Projeto de Lei nº 341/2021 encontra guarida no caput do art. 27 da Carta Estadual.

De igual modo, é da competência concorrente dos Estados membros legislar a respeito de temas desta natureza.

A data comemorativa no calendário oficial do Estado não macula a iniciativa parlamentar, porquanto trata-se de uma consequência natural da vigência da lei, sem imposição de prática de atos ou interferência, usurpação de prerrogativas constitucionais inerentes ao Poder Executivo.

CONTEÚDO NORMATIVO DA PROPOSIÇÃO

O projeto de Lei nº 341/2021 possui apenas dois artigos: O primeiro pura e simplesmente institui o dia do Veterano, em homenagem aos Policiais e Bombeiros Militares da Reserva e Reformados, na data de 03 de dezembro. Enquanto o art. 2º, como de praxe, fixa o termo inicial de vigência da lei, para a data de sua publicação.

Neste sentido, a proposição atende aos requisitos técnicos e jurídicos à sua regular tramitação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o respeito às competências constitucionais e a separação de poderes o Projeto de Lei 341/2021, da forma



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

que se apresenta está em consonância com os ditames legais, deve tramitar regularmente pela Comissão de Constituição Justiça e Redação.

**Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do
Estado do Tocantins, em 05 de abril de 2021.**

Alcir Raineri Filho
Procurador Geral da
Assembleia Legislativa